

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 480, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Independência, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Independência, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2024.

Senador Eduardo Gomes
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital.